

Versão corrigida e consolidada com as retificações constantes do Edital n. 2/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 4 de novembro de 2021.

EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA
PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA,
DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que estabelecem os Decretos n. 15.626, de 2 de março de 2021, e n. 15.687, de 25 de maio de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, para provimento em cargo da categoria funcional de Agente de Polícia Científica, do quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, que será regido pela Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, e suas alterações, pelo disposto nas demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021 será organizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a Coordenadoria-Geral de Perícias da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – CGP/PCMS, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, e visa o preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas para a categoria funcional de Agente de Polícia Científica, do quadro de pessoal da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

1.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessários, o mesmo deverá realizar o recolhimento da respectiva taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para aprovação no certame e provimento no cargo.

1.3. Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados via Internet, em www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.3.1. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, a Coordenadoria-Geral de Perícias da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

1.4. O Cronograma Preliminar de Atividade do Concurso Público consta no Anexo II deste Edital, possuindo caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

2. DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA,

2.1. O candidato aprovado em todas as fases que integram o Concurso Público, e classificado dentro do quantitativo de vagas oferecidas, quando nomeado e investido em cargo da categoria funcional de Agente de Polícia Científica, vinculado à Coordenadoria-Geral de Perícias da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, atuará em atividades de polícia científica, realizando a análise de vestígios e a busca da materialidade, visando dar subsídios para a qualificação, nos termos do disposto na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, e em suas alterações, além do disposto nas demais legislações pertinentes, observadas as seguintes especificações:

a) categoria funcional (cargo): Agente de Polícia Científica

b) remuneração inicial: R\$ 4.527,80 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

d) escolaridade exigida: curso de ensino superior em nível de graduação (bacharelado ou licenciatura), em qualquer área do conhecimento, comprovado mediante a apresentação de Diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

e) jornada de trabalho: os ocupantes de cargo da categoria funcional de Agente de Polícia Científica, estão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou ao regime do trabalho em escalas de serviços, conforme sua unidade de lotação. As escalas de serviço serão cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal;

f) atribuições básicas:

f1) na área criminalística: auxiliar os Peritos Criminais nas realizações de exames periciais internos, como metalográficos, documentoscópicos, balísticos, transcrição de

dados, laboratoriais, dentre outros; auxiliar os Peritos Criminais nos exames de perícias externas, como reprodução simulada, levantamento em local de crime, coleta de material residuográfico, coleta e identificação dos vestígios e indícios criminais e, em diligências para a realização de exames complementares; operar sistemas de tecnologia de informática, sistemas de telecomunicações, bem como dirigir viaturas policiais no exercício inerente às suas funções; registrar filmagens e fotografias técnicas, nas diversas áreas de atuação pericial; realizar procedimentos de secretaria, de protocolo e atendimento ao público e responder pela guarda de material enviado para exames; executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, inclusive de ordem administrativa;

f2) na área medicina legal: auxiliar o Perito Médico-Legista ou o Perito Odonto-Legista durante os exames, quando exigido; acondicionar os cadáveres em câmara fria, registrando entradas e saídas, como também conduzir pessoas para possível reconhecimento; operar sistemas de tecnologia de informática, sistemas de telecomunicações, bem como dirigir viaturas policiais no exercício inerente às suas funções; registrar filmagens e fotografias técnicas, nas diversas áreas de atuação pericial; auxiliar os Peritos Médico-Legistas nas perícias necroscópicas e exumações, providenciando a limpeza e desinfecção dos aparelhos e instrumentos cirúrgicos utilizados nos exames; realizar procedimentos de secretaria, de protocolo e atendimento ao público, bem como também responder pela guarda de material enviado para exames; executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, inclusive de ordem administrativa;

f3) na área de laboratórios forenses: auxiliar os Peritos Criminais nas perícias laboratoriais; zelar pela limpeza, desinfecção e conservação dos materiais de uso laboratorial, bem como das áreas críticas de biossegurança; preparar reagentes e outros materiais utilizados nos exames periciais; controlar o estoque de materiais de consumo de uso laboratorial; realizar filmagens e fotografias técnicas; realizar procedimentos de secretaria, de protocolo e atendimento ao público e auxiliar na coleta, registro e sistematização de dados estatísticos; guardar e organizar os materiais enviados para exames, já examinados e as contraprovas; operar sistemas de informática, sistemas de telecomunicações, bem como dirigir viaturas policiais no exercício inerente às suas funções; executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, inclusive de ordem administrativa.

2.2. O candidato ao provimento no cargo da categoria funcional de Agente de Polícia Científica, deverá comprovar, na data estabelecida em edital próprio, o atendimento aos seguintes requisitos:

a) ter nacionalidade brasileira;

~~b) ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso III do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005;~~

b) ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso II do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005; (Retificado - Edital n. 2/2021, de 4/11/2021)

c) ter concluído curso de ensino superior em nível de graduação (bacharelado ou licenciatura), em qualquer área do conhecimento;

d) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) ter boa conduta na vida pública e privada, não registrando antecedentes criminais e nem ter praticado infração penal;

g) possuir plena aptidão física e mental, comprovadas mediante parecer médico emitido por junta médica oficial;

h) possuir habilitação para conduzir veículos, comprovada mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria “B”;

i) não exercer cargo, emprego, ou função pública, e não acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no §3º do art. 41 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005;

j) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

2.2.1 A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista na alínea “I” do subitem 2.2 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo e que estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.3. É assegurado à Pessoa com Deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições do cargo da categoria funcional de Agente de Polícia Científica, observado o disposto no Item 3 deste Edital.

2.3.1. O candidato autodeclarado Pessoa com Deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais, em virtude da necessidade de aptidão física plena para o exercício das atribuições da categoria funcional de Agente de Polícia Científica.

2.3.2. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que após a nomeação e posse, durante o período do estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

3. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021 visa o preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas para a categoria funcional de Agente de Polícia Científica, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Habilitação Profissional	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Curso de ensino superior em nível de graduação (bacharelado ou licenciatura), em qualquer área do conhecimento	36	26	7	1	2

3.1.1. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de cotista negro ou índio, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, serão reservadas as cotas de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas no certame, de acordo com o disposto na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e o Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

3.1.2. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, observando-se o que estabelece o art. 42-A da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, e os Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

3.1.3. As demais vagas, não atingidas pela reserva especificada nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, serão distribuídas para a ampla concorrência, às quais concorrerão os demais candidatos inscritos no certame não optantes dos programas mencionados.

3.1.4. As vagas previstas nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 que não forem preenchidas em razão do quantitativo insuficiente de candidatos cotistas habilitados e aprovados em todas as fases do Concurso Público, serão revertidas automaticamente para a ampla concorrência, e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.1.5. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Concurso Público na condição de cotista negro, índio ou de Pessoa com Deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne ao conteúdo programático e das provas, critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. A inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para investidura e exercício do cargo de Agente de Polícia Científica.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período compreendido entre as 10 horas do dia 26 de outubro às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de novembro de 2021, devendo o interessado acessar o site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, e observar as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

4.2.1. As Secretarias e Estado de Administração e Desburocratização, de Justiça e Segurança Pública, a Coordenadoria-Geral de Perícias da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público, e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Certame, para realizar o registro de sua inscrição no Concurso Público, o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição. Ao final do processo será gerado pelo sistema o Documento de Arrecadação Estadual – DAEMS, por meio do qual o candidato deverá realizar o recolhimento do valor correspondente à Taxa de Inscrição no certame.

4.3.1. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no Concurso Público por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio.

4.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta.

4.3.3. Durante todo o Período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição.

4.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

4.3.5. No caso da existência de mais de uma inscrição paga do mesmo candidato e para o mesmo cargo, será validada somente a inscrição de data mais recente, desde que observados todos os procedimentos estabelecidos.

~~4.3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar a opção irrevogável da habilitação profissional da vaga a que deseja concorrer, conforme especificado no quadro constante no subitem 3.1 deste Edital.~~ (Suprimido - Edital n. 2/2021, de 4/11/2021)

4.4. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 340,48 (trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao valor de 8 (oito) UFERMS – Unidades Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei Estadual n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997. O pagamento da Taxa de Inscrição, por meio do DAEMS, poderá ser realizado em qualquer Unidade da Federação, por meio da rede bancária credenciada a recolher tributos do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes instituições: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A – Bancoob, BRB – Banco Brasília S/A, Banco Santander S/A, Banco Cooperativo SICREDI S/A, Banco Cooperativo SAFRA S/A, Banco Bradesco S/A.

4.4.1. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto no caso de cancelamento do certame por exclusiva conveniência da Administração Estadual.

4.4.2. A inscrição cujo pagamento for realizado, por qualquer circunstância, após a data estabelecida neste Edital, não será acatada.

4.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição, para outras finalidades, assim como para outro candidato, para outro cargo e/ou função, ou mesmo para outra habilitação profissional, distinta daquela de opção no ato da inscrição no Concurso Público.

4.4.4. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização do pagamento, o candidato deverá conferir, por meio do endereço eletrônico <https://concurso.fapex.org>, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do computo efetivo de sua inscrição. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEX, nos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, ou via e-mail no endereço concurso@fapex.org, para verificar o ocorrido.

4.5. Os candidatos amparados pela Lei estadual n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 11.232, de 27 de maio de 2003, ou ainda pelas Leis Estaduais n. 2.887, de

21 de setembro de 2004, n. 4.827, de 10 de março de 2016, ou n. 5.386, de 30 de agosto de 2019, poderão solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, observando-se as exigências estabelecidas nestas legislações, exclusivamente no período entre as 10 horas do dia 26 de outubro às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de outubro de 2021, devendo:

a) efetuar o registro de sua inscrição no Concurso Público, de acordo com o especificado neste Edital;

b) requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, encaminhando, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, cópia da documentação comprobatória exigida na respectiva legislação na qual se enquadra, devidamente digitalizada em formato PDF (Portable Document Format) e legível, sendo:

b1) no caso do candidato desempregado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato ou documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e, em ambos os casos, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público;

b2) no caso de candidato carente: declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público;

b3) no caso de candidato que receba mensalmente até três salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e, em todos os casos, declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público;

b4) no caso do candidato doador de sangue: atestado de comprovação do ato de doação por instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, contendo a data e a quantidade de sangue coletado fornecido pela instituição coletora, em que contenha o timbre do órgão emissor, a assinatura de seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

b5) no caso do candidato doador de medula óssea: comprovação de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, mediante documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde;

b6) no caso de candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul para prestarem serviços no período eleitoral: documento expedido pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

4.6. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021 será divulgada mediante edital específico, contendo as seguintes listagens, observando-se o disposto no Item 5 deste Edital:

- a) relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público;
- b) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam negros;
- c) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam índios;
- d) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam pessoas com deficiência.

4.6.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, no prazo especificado em edital próprio.

4.6.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

4.6.3. Após o processamento das correções mencionadas no subitem 4.6.1, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME NA CONDIÇÃO DE COTISTA NEGRO, ÍNDIO OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. O candidato desejar participar do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, na condição de cotista negro, índio ou Pessoa com Deficiência, concorrendo às vagas reservadas mencionadas no Item 3, deverão observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

5.2. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

5.2.1. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação, por meio da Entrevista de Verificação, a ser realizada presencialmente em data, horário e local informados mediante edital específico.

5.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico e da qual participarão apenas os candidatos autodeclarados negros que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com os quantitativos especificados no subitem 5.2.4, e visa confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

5.2.3. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos. Serão analisadas as seguintes características predominantes, as quais, combinadas, permitirão à Comissão Especial validar ou não a autodeclaração firmada pelo candidato:

a) cor da pele (preta ou parda);

b) textura dos cabelos (crespo ou enrolado);

c) formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados).

5.2.4. Serão convocados para serem submetidos à Entrevista de Verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, em um total de 80 (oitenta) candidatos, observando rigorosamente a classificação obtida, correspondente a duas vezes o número de cotistas negros que prosseguirão para as demais fases do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

5.2.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista negro.

5.2.6. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Comissão Especial, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

5.2.7. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Comissão Especial, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a submissão do candidato a uma nova Entrevista de Verificação, realizada por Comissão Especial Recursal.

5.2.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais do certame;
- b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Comissão Especial e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;
- c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Comissão Especial Recursal.

5.2.9. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 5.2.7, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

5.2.10. No ato da Entrevista de Verificação, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

5.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas índios, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;
- b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Índio, disponível no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, todos devidamente digitalizados em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis:
 - b1) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
 - b2) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);
 - b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
 - b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

b5) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas, conforme modelo disponível no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>.5.3.1. O original dos documentos relacionados na alínea “b” (“b1”, “b2”, “b3”, “b4” e “b5”) do subitem 5.3, encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio.5.3.1. O original dos documentos relacionados na alínea “b” (“b1”, “b2”, “b3”, “b4” e “b5”) do subitem 5.3, encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio.

5.3.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como índio poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

5.3.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando da apresentação do original dos documentos relacionados na alínea “b” (“b1”, “b2”, “b3”, “b4” e “b5”) do subitem 5.3, encaminhados pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público.

5.3.4. Serão convocados para serem submetidos ao procedimento de verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, em um total de 12 (doze) candidatos, observando rigorosamente a classificação obtida, correspondente a duas vezes o número de cotistas índios que prosseguirão para as demais fases do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

5.3.4. Será facultado ao candidato considerado não habilitado interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. O eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a reavaliação do documento apresentado pelo candidato, sopesadas as razões aduzidas no respectivo recurso.

5.3.4. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital ou não encaminhar a documentação especificada na alínea “b” (“b1”, “b2”, “b3”, “b4” e “b5”) do subitem 5.3 no prazo, e forma definidos em edital;

b) deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Concurso Público, o original dos documentos relacionados na alínea “b” (“b1”, “b2”, “b3”, “b4” e “b5”) do subitem 5.3, encaminhados no ato da inscrição, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio;

c) deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.

5.3.4. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 5.3.3, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas índios, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

5.4. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital;

b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Concurso Público, devidamente digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e legível, o qual deverá atestar de forma expressa o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, sua causa.

5.4.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições no Concurso Público, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de Snellen, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.4.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea “b” do subitem 5.4, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Concurso Público. O candidato deverá, ainda, informar no ato da inscrição no concurso público, a eventual necessidade de utilização, durante a realização das fases do Concurso Público, de aparelho auditivo de qualquer espécie.

5.4.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea “b” do subitem 5.4, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.4.4. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação presencial realizada pela Equipe Multiprofissional.

5.4.5. A Equipe Multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da categoria funcional de Agente de Polícia Científica, e será responsável por avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, emitindo seu parecer, observando, dentre outros fatores, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doença – CID.

5.4.6. A avaliação presencial do candidato pela Equipe Multiprofissional ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico, da qual participarão apenas os candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, em um total de 20 (vinte) candidatos, observando rigorosamente a classificação obtida, correspondente a duas vezes o número de cotistas Pessoa com Deficiência que prosseguirão para as demais fases do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

5.4.7. Na data estabelecida para o comparecimento do candidato para avaliação pela Equipe Multiprofissional, o mesmo deverá apresentar a via original do laudo médico mencionado na alínea “b” do subitem 5.4. A não apresentação do laudo médico na data e de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital próprio, ensejará a não habilitação no certame como pessoa com deficiência

5.4.8. O extrato da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos, em ordem alfabética, acompanhado da conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista pessoa com deficiência.

5.4.9. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Equipe Multiprofissional, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

5.4.10. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Equipe Multiprofissional, interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Equipe Multiprofissional, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a submissão do candidato a uma nova avaliação, realizada por Equipe Multiprofissional Recursal.

5.4.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;
- b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Equipe Multiprofissional e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;
- c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Equipe Multiprofissional Recursal.

5.4.12. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 5.4.11, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

5.4.13. Na data da avaliação presencial pela Equipe Multiprofissional, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de avaliação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, será integrado pelas seguintes fases sucessivas e escalonadas:

- a) Fase I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, da qual participarão todos os candidatos inscritos no Concurso Público;
- b) Fase II: Avaliação Médico-Odontológica, de caráter unicamente eliminatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I e classificados dentro dos quantitativos especificados na cláusula de barreira constante no Item 8 deste Edital;
- c) Fase III: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aptos na Fase II;
- d) Fase IV: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase III;
- e) Fase V: Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório, do qual participarão apenas os candidatos aprovados nas fases I, II e III, de acordo com a respectiva classificação preliminar obtida, observado o que estabelece o subitem 12.2 deste Edital;
- f) Fase VII: Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, e que se estenderá desde a inscrição do candidato no Concurso Público até sua eventual nomeação para o exercício do cargo de Agente de Polícia Científica, na forma do disposto no inciso VI do art. 47 e o art. 54 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005.

6.2. Os locais, as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização das fases e demais atividades que integram o Concurso Público serão divulgados mediante editais próprios, na forma do disposto no subitem 1.3, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta identificação das condições de realização de cada uma delas.

6.2.1. A realização das etapas e atividades que integram o Concurso Público, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.2.2. O candidato apenas poderá realizar as provas, exames, avaliações e atividades que integram o Concurso Público no local, na data e no horário designados em edital específico, sendo que não haverá segunda chamada para nova convocação de candidatos que tenham sido considerados ausentes, em nenhuma hipótese.

6.2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões ou início da atividade, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 6.3, preferencialmente o utilizado para a inscrição no Concurso Público, além de outros materiais, documentos ou vestimentas, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação.

6.2.4. Ao longo do Concurso Público, os candidatos deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, além daqueles prescritos nos editais do Concurso Público.

6.2.5. As datas, formas, normas e procedimentos previstos para aplicação das fases, etapas e demais atividades que envolvem o Concurso Público, poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid-19.

6.2.6. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das provas. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova, no caso dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Concurso Público.

6.2.7. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

6.2.8. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de formulário disponível no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, o qual deverá anexar no ato da inscrição ou na área do candidato até o fim do período de inscrições.

6.3. Para a identificação do candidato no Concurso Público somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
- b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista);
- d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional.
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

f) Passaporte Brasileiro.

6.3.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.

6.3.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

6.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo especificado em edital próprio.

6.3.4. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

6.3.5. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

6.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora, na forma e no prazo especificados em edital próprio e, no dia designado para realização da fase ou atividade, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou atividades.

6.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um(a) fiscal.

6.5. O candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual n. 2.104, de 24 de maio de 2000, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora, na forma e no prazo especificados em edital próprio, devendo observar as normas e os procedimentos estabelecidos no respectivo ato. Caberá ao candidato portar eventuais alimentos e/ou outros materiais individuais básicos necessários à sua permanência no local de realização da fase ou da atividade, dos quais fará uso durante o período em permanecerá aguardando pelo início de sua avaliação, de acordo com o que determina sua convicção religiosa.

6.6. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:

- a) portando armas ou munição;
- b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

6.6.1. O candidato amparado pela Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que estiver portando armas ou similares deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, por meio de formulário disponível no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapex.org>, anexando-o à sua inscrição por meio de campo próprio disponível em sua Área Restrita, até o fim do período de inscrições. O candidato que estiver portando armas ou similares, de qualquer tipo ou espécie, deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso, para realizar a guarda do objeto.

6.6.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo, no momento da identificação, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, conforme orientação da Comissão Organizadora.

6.6.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

6.6.4. Os demais pertences pessoais dos candidatos (tais como: bolsas, sacolas e etc.) deverão ser acomodados no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, onde deverão permanecer até o término das provas.

6.7. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva em comunicação com outro candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;
- b) ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado, sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

d) recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;

f) deixar de observar o disposto no subitem 6.5, ou permitir de qualquer modo a propagação sonora, de qualquer espécie ou natureza, pelos equipamentos elencados na alínea “d” do referido subitem;

g) for surpreendido portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico não permitido, fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;

~~h) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada; 6.8. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.~~

h) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
(Correção de tabulação)

6.8. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito. (Correção de tabulação)

6.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização das provas.

6.10. No dia da realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

6.11. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados valores até a terceira casa decimal, vedando-se o arredondamento.

6.12. O candidato poderá recorrer, no prazo de dois dias corridos, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes neste Edital e em cada ato específico.

6.12.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia imediatamente subsequente, útil ou não.

6.12.2. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos os recursos fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

6.12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Concurso Público, e somente nas seguintes situações:

- a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;
- b) por discordância do resultado preliminar da Avaliação Médico-Odontológica, podendo o candidato, neste caso, instruí-lo com documentos, laudos ou exames, que entender necessários à análise de seu recurso;
- c) por discordância do resultado preliminar da Avaliação Psicológica, após a realização da entrevista devolutiva;
- d) por discordância do resultado preliminar da Prova de Títulos;

6.12.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do Concurso Público.

6.12.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

6.12.6. Os recursos mencionados nas alíneas no 6.12.3, serão interpostos perante a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, a quem caberá sua análise e parecer, o qual será submetido posteriormente à deliberação da Comissão Organizadora do Concurso Público, que poderá acolher o recurso apresentado pelo candidato, deferindo-o, ou, com base no parecer firmado pela executora do Certame, indeferi-lo. A deliberação dos recursos pela Comissão Organizadora possuirá caráter de definitividade e encerrará a discussão da matéria na esfera administrativa, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 6.12.3, assim como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

6.12.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio. Será possibilitado ao candidato consultar o parecer individual relativo ao seu recurso administrativo, por meio da área do candidato.

6.12.8. Os recursos relativos à fase de Curso de Formação Policial serão regidos pelas disposições próprias constantes do Manual do Acadêmico e pelas normas internas vigentes no âmbito da Academia de Polícia Civil.

6.12.9. O candidato que for considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do Concurso Público e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente eliminado do certame.

7. DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande, em data, horário e locais a serem divulgadas por meio de edital próprio, para a qual serão convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Certame.

7.1.1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada na data provável de 12 de dezembro de 2021, no período vespertino.

7.1.2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão comparecer aos locais designados no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 6.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

7.1.3. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

7.1.4. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização do respectivo Fiscal

7.1.5. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início.

7.1.6. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

~~7.1.7. Após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na Internet, os exemplares das provas aplicadas para cada uma das áreas Área.~~

7.1.7. Após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na Internet, o(s) exemplar(es) da(s) prova(s) aplicada(s). (Retificado - Edital n. 2/2021, de 4/11/2021)

7.1.8. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da

fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

7.1.9. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 7.1.8, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

7.2. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 80,00 (oitenta) pontos, e constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I, deste Edital:

Grupo de Matérias	Matérias		Número de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	M1	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
	M2	Noções de Informática	10	1,00	10,00
	M3	Raciocínio Lógico	10	1,00	10,00
Grupo 2	M4	Noções de Direito Penal	5	1,00	5,00
	M5	Noções de Direito Processual Penal	5	1,00	5,00
	M6	Noções de Direito Constitucional	5	1,00	5,00
	M7	Noções de Direito Administrativo	5	1,00	5,00
Grupo 3	M8	Legislação Policial Civil	10	1,00	10,00
	M9	Noções de Medicina Legal	10	1,00	10,00
	M10	Noções de Criminalística	10	1,00	10,00
Total			80	-	80,00

7.2.1. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Concurso Público.

7.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

7.3.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e a habilitação profissional a que concorre.

7.3.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

7.3.3. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura ou sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.3.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

7.3.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.4. Após a realização da Prova Escrita Objetiva, será divulgado o Gabarito Oficial Preliminar, por meio de Edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

7.5. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva. Excepcionalmente, poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

7.5.1. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

7.6. A correção da Folha de Respostas do candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial Definitivo.

7.6.1. A atribuição da pontuação ao candidato, observará os seguintes critérios:

- a) será considerada como correta, atribuindo-se a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que corresponda, de forma exata, àquela indicada no Gabarito Oficial Definitivo;
- b) será considerada como incorreta, deixando-se de atribuir a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que esteja em divergência com a indicada no Gabarito Oficial Definitivo;
- c) será considerada inválida, atribuindo-se pontuação zero para a respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato na Folha de Respostas que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas;
- d) o candidato zerará o Grupo de Questões quando não lograr nenhum acerto dentro do conjunto de questões que integram o respectivo grupo de matérias.

7.6.2. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada Matéria, observando-se os pesos estabelecidos para cada questão.

7.6.3. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente, obtiver pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos para a Prova Escrita Objetiva e que não tenha zerado em qualquer um dos grupos de questões.

7.6.4. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 7.6.3 anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.6.5. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e da situação do candidato na Prova Escrita Objetiva, expressa pelas palavras “aprovado”, “reprovado” e “ausente”, conforme sua situação individual.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTE DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. A Classificação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva será divulgada mediante edital próprio, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

8.2. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Matéria M8 – Legislação Policial Civil;
- b) obtiver maior pontuação na Matéria M9 – Noções de Medicina Legal;
- c) obtiver maior pontuação na Matéria M10 – Noções de Criminalística;
- d) obtiver maior pontuação na Matéria M4 – Noções de Direito Penal;
- e) obtiver maior pontuação na Matéria M5 – Noções de Direito Processual Penal;
- f) obtiver maior pontuação na Matéria M6 – Noções de Direito Constitucional;
- f) obtiver maior pontuação na Matéria M7 – Noções de Direito Administrativo;
- h) obtiver maior pontuação na Matéria M1 – Língua Portuguesa;
- i) obtiver maior pontuação na Matéria M2 – Noções de Informática;
- j) obtiver maior pontuação na Matéria M3 – Raciocínio Lógico e Quantitativo;
- k) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8.3. Estarão habilitados para prosseguirem nas demais fases do Concurso Público, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 8.1, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas, observados os procedimentos especificados no Item 5 deste Edital, de acordo com os quantitativos especificados no quadro a seguir:

Habilitação Profissional	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Curso de ensino superior em nível de graduação (bacharelado ou licenciatura), em qualquer área do conhecimento	200	144	40	6	10

8.3.1. Os candidatos não classificados dentro dos quantitativos estabelecidos no quadro do subitem 8.3 serão, para todos os efeitos, considerados não habilitados e estarão automaticamente eliminados do Concurso Público, de modo que as eventuais inaptidões, eliminações ou desistências de outros candidatos nas fases seguintes ou mesmo a ampliação do número de vagas oferecidas no Concurso Público, não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste subitem.

8.3.2. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de cotistas negro, índio ou pessoa com deficiência que não for completado em razão das reprovações na Prova Escrita Objetiva, será automaticamente revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.

9. DA FASE II: AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA

9.1. Os candidatos habilitados dentro dos quantitativos especificados no subitem 8.2, serão convocados para realizarem a Avaliação Médico-Odontológica, por meio de edital específico, contendo as datas, os horários e o local de realização da Avaliação, bem como as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

9.1.1. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Médico-Odontológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o fechamento dos portões, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados no subitem 9.6 deste Edital.

9.1.2. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Médico-Odontológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

9.1.3. As avaliações integrantes da Avaliação Médico-Odontológica não serão realizadas fora da data, dos horários e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de seu comparecimento.

9.2. A Avaliação Médico-Odontológica, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante anamnese, exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Curso de Formação Policial ou para o exercício das atividades próprias do cargo de Agente de Polícia Científica.

9.3. A Avaliação Médico-Odontológica será realizada em Campo Grande, por Junta Especial de Saúde, constituída por profissionais da área designados especificamente para este fim, sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, que emitirá parecer individual acerca da aptidão ou não do candidato.

9.4. A Avaliação Médico-Odontológica consistirá das seguintes etapas:

- a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese, com a finalidade de formar o histórico do candidato, no tocante à existência de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;
- b) Etapa II: Avaliação Presencial, consistindo na avaliação clínica, antropométrica e de saúde física, do candidato.

9.5. No prazo estabelecido em edital específico, os candidatos deverão acessar a área do candidato, constante no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), no endereço <https://concurso.fapec.org>, e efetivar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Anamnese devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data designada para a realização de sua avaliação presencial.

9.6. Na data designada para realização da Avaliação Presencial, os candidatos deverão comparecer ao local designado no edital de convocação portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados de exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas “a” a “u” deste subitem, todos expedidos, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data definida para a Avaliação, além de outros objetos individuais especificados em edital próprio:

- a) eletrocardiograma (ECG), com laudo;
- b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
- c) eletroencefalograma, com laudo;
- d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
- e) laudo de exame oftalmológico completo, inclusive com avaliação sensocromática;
- f) radiografia de tórax, em apneia;
- g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- h) exame parasitológico de fezes;
- i) urina EAS;
- j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
- k) glicemia em jejum;
- l) ureia;
- m) creatinina;

- n) hemograma completo;
- o) colesterol total e frações;
- p) triglicérides;
- q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;
- r) exame de audiometria;
- s) sorologia para Hepatites “B” e “C”;
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causem dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster (AEME), crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA (ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);
- u) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

9.6.1. Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea “t” do subitem 9.6 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.

9.6.2. Em todos os resultados de exames, laudos e pareceres, deverá constar o nome do candidato, preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

9.6.3. Além dos exames relacionados neste Edital, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

9.6.4. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste e nos demais editais relativos ao Concurso Público.

9.7. Serão eliminados do Concurso Público todos os candidatos que na Avaliação Médico-Odontológica forem considerados pela Junta Especial de Saúde, inaptos para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecerem na data e horário

previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas no prazo fixado.

9.8. Os exames e diagnósticos tornam o candidato inapto nesta Fase, nas seguintes situações:

- a) presença de doença infectocontagiosa detectada através de exames de sangue e avaliação clínica, exceto HIV;
- b) anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g/dl e/ou hematócrito inferior a 34%;
- c) número de leucócitos inferior a 3.500 μ ou superior a 13.000 μ ;
- d) glicemia jejum com taxas inferiores a 75mg/dl e superiores à 110mg/dl;
- e) creatinina superior a 1,3 mg/dl;
- f) ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;
- g) defeitos de fonação com diminuição da função, não enquadrados no subitem 5.4.1 deste Edital;
- h) doenças dermatológicas: Psoríase, Lupus Eritematoso, Pênfigo;
- i) cirurgias mutiladoras e incapacitantes: Gastrectomia, Pneumectomia, Lobectomia, Esplenectomia, Esofagectomia, Nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora, não enquadrados no subitem 5.4.1 deste Edital;
- j) aparelho respiratório: excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns, qualquer doença crônica ou aguda do pulmão;
- k) aparelho digestivo e abdômen: a presença de Ascite, Hepatomegalia e/ou Esplenomegalia; sinais, clínicos ou laboratoriais, de Hepatopatias; tumores intra ou retroperitoneais;
- l) presença de hérnias de parede abdominal de qualquer tipo;
- m) aparelho circulatório: ictus desviado além do padrão normal, sopros cardíacos, extrassístoles, arritmias e/ou desdobramentos significantes, bloqueios cardíacos de qualquer grau, sinais de isquemia miocárdica;
- n) pressão arterial: os candidatos que apresentarem a mínima abaixo de 60 (sessenta) ou acima de 100 (cem) mm Hg e/ou a máxima abaixo de 80 (oitenta) ou acima de 160 (cento e sessenta) mm Hg;
- o) oftalmológico: Daltonismo, acuidade visual inferior a 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica, ou inferior a 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica, não enquadrados no subitem 5.4.1 deste Edital;
- p) saúde bucal: presença de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, presença de dentes cariados ou com lesões periapicais, ausência de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam à estética e à

função, presença de lesões periodontais graves. A presença de raízes híginas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possuam a referida peça protética. A presença de implantes dentários e prótese fixa será considerada como dentes naturais;

q) presença de desvios acentuados na coluna vertebral, observados no exame físico ou no raio-X de tórax;

~~r) extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos, não enquadrados no subitem 5.4.1 deste Edital. 9.9. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Médico-Odontológica serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em “apto”, “inapto” ou “ausente”.~~

r) extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos, não enquadrados no subitem 5.4.1 deste Edital. (Retificado - Edital n. 2/2021, de 4/11/2021)

9.9. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Médico-Odontológica serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em “apto”, “inapto” ou “ausente”.

10. DA FASE III: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1. Os candidatos considerados aptos na Avaliação de Aptidão Física serão convocados para realizarem a Avaliação Psicológica, por meio de edital específico, contendo as datas, os horários e o local de realização da Avaliação, bem como as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

10.1.1. Para a realização da Avaliação Psicológica, os candidatos deverão comparecer ao local designado no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 6.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

10.1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos testes psicológicos e/ou laudos realizados por profissionais não credenciados para o Concurso Público.

10.2. A Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, objetiva mensurar de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções do cargo de Agente de Polícia Científica, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo.

10.3. A Avaliação Psicológica será feita por meio da aplicação coletiva de baterias de testes psicológicos por um ou mais psicólogos, de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições, os quais serão utilizados como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades desenvolvidas pela Polícia Civil, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no cargo de Agente de Polícia Científica.

10.4. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pela definição do perfil psicológico, podendo abranger as seguintes características:

a) controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que elas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio e ser capaz de enfrentar situações adversas tendo controle dos sentimentos e das reações;

b) ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

c) impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

d) domínio psicomotor: habilidade cinestésica por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

- e) autoconfiança: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
- f) resistência à frustração: habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;
- g) potencial de desenvolvimento cognitivo: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
- h) memória auditiva e visual: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;
- i) controle e canalização produtiva da agressividade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;
- j) disposição para o trabalho: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- k) resistência à fadiga psicofísica: aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;
- l) iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica numa disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;
- m) potencial de liderança: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
- n) capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;
- o) relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

p) flexibilidade de conduta: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

q) criatividade: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

r) fluência verbal: facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

s) sinais fóbicos e disrítmicos: o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral;

t) percepção de detalhes: capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;

u) atenção concentrada: capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa;

10.5. O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:

a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;

b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital.

10.6. Será considerado inapto, e consequentemente eliminado do Concurso Público, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do cargo ou que apresentar, por exemplo, traços patológicos de personalidade, agressividade, impulsividade inadequada, controle emocional inadequado, inteligência abaixo da média e outras características de personalidade e de habilidades específicas que o tornem inapto para o exercício da função, que requer uso de armamento letal e não letal e tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros.

10.7. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o candidato avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo de Agente de Polícia Científica.

10.7.1. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados “inaptos”.

10.8. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados para esta Fase, com os respectivos resultados expressos em “apto”, “inapto” ou “ausente”.

10.9. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, acessar o laudo de sua avaliação, por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão, conforme procedimento estabelecido em edital específico.

10.9.1. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo responsável, de posse dos protocolos de testes psicológicos realizados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

10.9.2. Na Entrevista Devolutiva, o candidato, acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do respectivo laudo contendo os motivos determinantes de sua inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo que acompanhar o candidato poderá proceder a revisão do laudo na presença do Psicólogo responsável.

10.9.3. A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento dos motivos determinantes da inaptidão do candidato, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

10.9.4. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a Entrevista Devolutiva.

10.9.5. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias corridos para interpor recurso administrativo, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

10.10. Após a publicação dos resultados dos recursos administrativos, será divulgado o resultado definitivo da Avaliação Psicológica, mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em “apto”, “inapto” ou “ausente”.

11. DA FASE IV: PROVA DE TÍTULOS

11.1. Na data estabelecida em edital próprio, que conterá os procedimentos a serem observados, os candidatos serão convocados para apresentarem a documentação relativa à Prova de Títulos.

11.2. A Prova de Títulos será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

11.2. A Prova de Títulos será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	3,00 pontos	3,00 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	2,50 pontos	2,50 pontos
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2 (dois)	1,00 ponto	2,00 pontos
4	Certificado ou declaração de conclusão de curso de formação de natureza policial realizado em instituições federais e estaduais dispostas no artigo 144, incisos I a V, da Constituição Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.	2 (dois)	1,25 ponto	2,50 pontos
Total de Pontos				10,00

11.3. A pontuação prevista no subitem 11.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- para comprovação da conclusão de curso de formação de natureza policial, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição federal ou estadual dispostas no artigo 144, incisos I a V, da Constituição Federal, o qual deverá especificar o período de realização do curso e a respectiva carga horária.

11.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

11.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação deste Edital.

11.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação constante no subitem 11.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas.

11.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste item.

11.6. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com a respectiva pontuação obtida.

12. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAREM O CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

12.1. A Classificação Preliminar dos candidatos aprovados para realizarem o Curso de Formação Policial será estabelecida com base na Pontuação Preliminar, calculada a partir da somatória dos pontos obtidos pelos candidatos nas Fases I e IV, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$PP = FI + FIV$$

Onde:

PP = Pontuação Preliminar;

Fi = Pontuação Obtida na Fase I: Prova Escrita Objetiva;

Fiv = Pontuação Obtida na Fase VI: Prova de Títulos.

12.2. Ocorrendo empate na Pontuação Preliminar, o desempate beneficiará o candidato com maior pontuação na Prova de Títulos e, permanecendo o empate, terá precedência o candidato com melhor classificação na Prova Escrita Objetiva, conforme subitem 8.1 deste Edital.

12.3. A Classificação Preliminar dos candidatos habilitados para realizarem o Curso de Formação Policial será divulgada mediante edital próprio, conforme opção realizada pelo candidato no ato da inscrição, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

13. DA FASE V: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

13.1. Os candidatos habilitados para realizarem o Curso de Formação Policial, conforme estabelecido no item 12 deste Edital, serão convocados para a apresentação de documentos, comprovação de requisitos e realização da matrícula, por meio de edital específico, que conterà as datas, os horários, as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

13.1.1. Será eliminado do concurso o candidato que incidir em alguma das seguintes situações:

- a) deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial ou deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;
- b) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial no prazo estipulado no respectivo edital de convocação ou dele se afastar por qualquer motivo;
- c) não atender aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

13.1.2. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Academia de Polícia Civil, durante todo o período de formação.

13.2. A convocação dos candidatos para a realização da matrícula no Curso de Formação Policial observará, rigorosamente, a ordem estabelecida na Classificação Preliminar e os seguintes quantitativos:

Habilitação Profissional	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Curso de ensino superior em nível de graduação (bacharelado ou licenciatura), em qualquer área do conhecimento	55	39	11	2	3

13.2.1. Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem 13.1.1 deste Edital, poderá ser convocado outro candidato aprovado em todas as fases anteriores do Concurso Público para cumprir as exigências do Curso de Formação Policial, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e os quantitativos previstos no subitem 12.2, desde que ainda não iniciadas as atividades do Curso de Formação Policial.

13.2.2. Ao longo do prazo de validade do Concurso Público poderão ser convocadas novas turmas do Curso de Formação Policial, de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

13.2.3. A convocação dos candidatos habilitados para realizarem o Curso de Formação Policial de acordo com os quantitativos estabelecidos no subitem 13.2, não importará em direito automático ao provimento no cargo a que concorre, o qual estará condicionado necessariamente à aprovação do candidato na referida fase e à sua classificação dentro do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, conforme especificado neste Edital.

13.3. O Curso de Formação Policial terá a carga horária mínima de 600 (seiscentos) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – Acadepol, em Campo Grande-MS, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse

da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas, treinamentos e estágios, de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico.

13.3.1. Durante o Curso de Formação Policial será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

13.3.2. O Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

13.3.3. Além do estabelecido na Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, será considerado reprovado no Curso de Formação Policial e conseqüentemente eliminado do Concurso Público, o candidato que incidir em qualquer das seguintes situações:

- a) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Acadêmico durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial;
- b) não tiver atingido o mínimo da frequência de 90% (noventa por cento) em cada matéria do curso, e toda a carga horária de estágio;
- c) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do curso;
- d) apresentar problemas de saúde ou de disciplina, conforme disposto no Manual do Acadêmico;
- e) for considerado inapto para o serviço policial em avaliação da comissão de aptidão e conduta.

13.4. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial fará jus a uma retribuição pecuniária correspondente a ajuda de custo, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias, de acordo com o disposto no art. 54-D da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, regulamentado pela Lei Estadual n. 3.604, de 18 de dezembro de 2008.

13.4.1. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação Policial caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

13.5. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou demonstrar plena capacidade física, de saúde e/ou psicológica, para sua realização ou para a investidura no cargo, observado o que estabelecem os artigos 52 e 52-A e o inciso III do art. 54-E, todos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005.

13.6. As demais informações referentes ao Curso de Formação Policial, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio do Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

14. DA FASE VI: INVESTIGAÇÃO SOCIAL

14.1. Os candidatos serão submetidos à Investigação Social, de caráter eliminatório, que será realizada por Comissão de Investigação Social, designada por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, e observará os antecedentes criminais, sociais, familiares e de conduta do candidato, dentre outros.

14.1.1. A Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório, será realizada no decorrer de todo o Concurso Público, desde a inscrição até o ato de nomeação, de acordo com o inciso VI do art. 47 e o art. 54, ambos da Lei Complementar n. 114 de 19 de dezembro de 2005.

14.1.2. A Investigação Social tem como objetivo coletar dados sobre a conduta do candidato para avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais e sociais para exercer as funções da categoria funcional de Agente de Polícia Científica.

14.1.3. Os relatórios individuais da Comissão de Investigação Social serão remetidos à Comissão Organizadora do Concurso Público para apreciação e adoção das providências cabíveis.

14.2. A Fase VI: Investigação Social, será dividida em duas etapas, sendo:

a) Etapa I: Preenchimento online de todos os campos e informações solicitados no Formulário de Informações Pessoais, realizada pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, conforme Item 4 deste Edital;

b) Etapa II: Entrevista Pessoal, a ser realizada pela Comissão de Investigação Social.

14.2.1. Ao iniciar o preenchimento do formulário o candidato deverá anexar, por meio do campo próprio, uma foto de seu rosto (arquivo com tamanho máximo de 1MB, em fundo branco, não utilizando boné, óculos escuros ou qualquer objeto que impossibilitem a visualização completa do rosto do candidato).

14.2.2. Após o preenchimento de todos os campos solicitados no Formulário será gerado um relatório, o qual deverá ser impresso, ter todas as suas páginas rubricadas, assinado no local indicado, e entregue na data e horário designados para a realização da Entrevista Pessoal.

14.2.3. Após o preenchimento do Formulário de Informações Pessoais, para a realização da Etapa II: Entrevista Pessoal, sob responsabilidade da Comissão de Investigação Social, os candidatos deverão comparecer nas datas, horários e locais designados mediante edital específico, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, bem como, dos originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Informações Pessoais, devidamente preenchido, rubricado e assinado.
- b) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos;
- c) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos;
- d) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos;
- e) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- f) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) certidões expedidas pelos tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função;
- h) o candidato servidor público ou empregado público da administração direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados do Distrito Federal e dos municípios, deverão apresentar, também, certidão funcional atualizada, expedida pelo respectivo órgão correicional ou correlato;

14.2.4. Em caso de certidões positivas, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.

14.2.5. Os documentos deverão ter sido expedidos, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

14.2.6. A Comissão de Investigação Social e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

14.3. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) deixar cumprir quaisquer dos procedimentos estabelecidos neste Edital ou nos demais editais específicos;
- b) deixar de comparecer para a realização da Entrevista Pessoal, nas datas e horários especificados em edital;
- c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem 14.2.3, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;
- d) apresentar documentos ou certidões falsas;
- e) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto em edital;

14.4. A conduta do candidato será avaliada por meio de análise de sua vida pregressa e atual, de seu comportamento individual e social, bem como de sua adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas ao cargo de Agente de Polícia Científica, estabelecidos na legislação pertinente.

14.5. São condutas que poderão ensejar a eliminação do certame:

- a) prática de ato tipificado como ilícito penal que tenha ocasionado a instauração de Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência ou Ação Penal;
- b) em caso de servidor público, prática de transgressões disciplinares;
- c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policial;
- d) embriaguez contumaz ou dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas);
- e) prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade do Concurso Público;
- f) omitir informações ou faltar com a verdade, perante a Comissão de Investigação Social ou a Comissão Organizadora do Concurso Público.
- g) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato para o exercício do cargo de Agente de Polícia Científica.

14.6. Se durante o período da Investigação Social for detectada qualquer conduta irregular que desabone o candidato, tal fato será comunicado à Comissão Organizadora do Concurso Público, que instaurará Procedimento Administrativo, o qual poderá excluí-lo do Concurso Público, a qualquer tempo.

14.6.1. Instaurado o Procedimento Administrativo, o candidato será notificado para que preste esclarecimentos por escrito quanto aos fatos identificados pela Comissão de Investigação Social, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

14.6.2. A notificação mencionada no subitem 14.6.1 será realizada por meio da área de acesso restrito do candidato, até a homologação do Concurso Público e, após a homologação, será encaminhada ao candidato por meio do endereço de *e-mail* informado no ato de sua inscrição no certame, sem prejuízo de sua realização de forma pessoal, a critério da Comissão Organizadora.

14.6.3. O prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia seguinte ao da ciência da intimação pelo candidato.

14.6.4. No caso das notificações realizadas por meio eletrônico, utilizando a área restrita ou o endereço de *e-mail* do candidato, a ausência de confirmação de leitura da notificação em até 5 (cinco) dias, contados de seu envio, implicará a ciência tácita de seu conteúdo, iniciando a contagem do prazo para apresentação dos esclarecimentos, conforme subitem 14.6.1, a partir do dia imediatamente seguinte.

14.6.5. Adotada a notificação pessoal, o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia seguinte ao do recebimento da notificação.

14.6.6. O ato de intimação será acompanhado de termo ou de certidão, contendo a exposição dos fatos identificados, e especificará os procedimentos a serem observados pelo candidato para a apresentação da respectiva manifestação.

14.6.7. Efetivadas as providências previstas nos subitens anteriores, com ou sem a manifestação do candidato, a Comissão Organizadora, em sessão reservada, deliberará por maioria sobre a manutenção ou não do candidato no Concurso Público.

14.6.8. A instauração do Procedimento Administrativo não obstará o prosseguimento do candidato nas fases do Concurso Público, no entanto, sua nomeação para exercer o cargo de Agente de Polícia Científica não será ultimada até que haja a deliberação definitiva por parte da Comissão Organizadora.

14.7. A relação dos candidatos aprovados na Investigação Social será divulgada concomitantemente à nomeação, mediante edital específico, e listará somente os candidatos nomeados em cada oportunidade, prosseguindo a Investigação Social daqueles não nomeados de forma imediata.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

15.1. A Classificação Final dos aprovados em todas as fases do Concurso Público, será estabelecida com base na Pontuação Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

$$PF = PP + (2 \times MCFP)$$

Onde:

PF = Pontuação Final;

PP = Pontuação Preliminar, calculada conforme estabelecido no Item 12 deste Edital;

MCFP = Média da pontuação obtida pelo candidato no Curso de Formação Policial.

15.2. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público será divulgada por meio de edital próprio, e conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública e o Concurso Público será homologado pelo Governador do Estado.

15.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior média na Fase VIII: Curso de Formação Policial;

b) obtiver maior pontuação na Prova Escrita Objetiva;

c) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

15.3. A divulgação da Classificação Final do Concurso Público e sua consequente homologação não obstará o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá até que seja ultimada a nomeação do candidato.

16. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

16.1. A nomeação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Científica, será processada por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.

16.2. A convocação dos candidatos para a realização de Inspeção Médica Pré-admissional e para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e investidura no cargo de Agente de Polícia Científica, far-se-á mediante edital expedido pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

16.3. A investidura dar-se-á na classe inicial da categoria funcional de Agente de Polícia Científica, para o qual o candidato foi nomeado após aprovação no Concurso Público e o exercício deverá ser iniciado no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da posse.

16.4. O candidato nomeado deverá manifestar-se sobre a posse ou apresentar desistência formal, no prazo legal, sendo excluído, em todos os casos, da listagem de candidatos aptos a serem convocados para o provimento do cargo, sendo vedado o pedido de reposicionamento para o final da lista.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do Concurso Público pelo Governador do Estado, após a divulgação do resultado final da primeira turma de candidatos que realizaram o Curso de Formação Policial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

17.2. A inscrição do candidato no Concurso Público acarreta o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

17.3. O candidato convocado para realizar qualquer fase ou atividade que integra o certame e que não tiver interesse em realizá-las na forma, no prazo ou de acordo com as normas e procedimentos especificados neste e nos demais editais do Concurso Público, será considerado como desistente e

automaticamente eliminado do certame, sendo vedado, em qualquer hipótese, seu reposicionamento para final de lista.

17.4. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público a qualquer tempo, anulando todos os atos, da inscrição à nomeação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

17.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial Eletrônico.

17.6. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada por meio de edital específico.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

17.8. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização, de Justiça e Segurança Pública, a Coordenadoria-Geral de Perícias da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura. – FAPEC, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, site de internet, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul



ANEXO I EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA
PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA,
DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(TODAS AS REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS INCLUEM AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Acentuação gráfica. 7. Uso da crase. 8. Divisão silábica. 9. Ortografia. 10. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 11. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 12. Locuções verbais (perífrases verbais). 13. Funções do “que” e do “se”. 14. Formação de palavras. 15. Elementos de comunicação. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Elementos de coesão. 22. Variação linguística. 23. Função textual dos vocábulos. 24. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República): Aspectos gerais da redação oficial, finalidade dos expedientes oficiais, adequação da linguagem ao tipo de documento, adequação do formato do texto ao gênero e formas de tratamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). 6. Periféricos de computadores. 7. Noções de sistema operacional: utilização do sistema operacional Windows. 8. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. 9. Utilização dos editores de texto, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). 10. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. 11. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. 12. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla, Firefox, Google Chrome. 13. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing. 14. Transferência de arquivos pela internet.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Operações com conjuntos. 6. Princípios de contagem e probabilidade. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1. Aplicação da Lei Penal. 2. Do Crime. 3. Imputabilidade Penal. 4. Concurso de Pessoas e Concurso de Crimes. 5. Das Penas. 6. Das Medidas de Segurança. 7. Da Ação Penal. 8. Da Extinção da Punibilidade. 9. Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração Pública. 10. Princípios de Direito Penal. 11. Do exame de corpo de delito e das perícias em geral. 12. Incompatibilidade, impedimento e suspeição. 13. Dos peritos e intérpretes. 14. Lei 8.666/93 – artigos 01 a 06 e 20 a 26 (Normas para licitações e contratos), Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento), Lei 11.340/06 (Maria da Penha), Lei 11.343/06 (Tráfico ilícito e uso indevido de drogas ilícitas), Lei nº 13.869/09 (Abuso de autoridade), Lei nº 8.137/90 (Crimes contra a ordem tributária) e Lei nº 8.072/90 (Crimes hediondos). 15. Código de Transito Brasileiro (art. 302 ao 312-A).

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Inquérito policial. 2. notícias criminais. 3. Ação penal. 4. espécies. 5. Jurisdição. 6. Competência. 7. Prova (artigos 158 a 184 do CPP). 8. Prisão em flagrante. 9. Prisão preventiva. 10. Prisão temporária (Lei nº 7.960/89). 11. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; 12. *Habeas corpus*.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição Federal: 1.1. Dos Princípios Fundamentais (artigos de 01 a 04). 1.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (artigos de 05 a 11). 1.3. Da Organização de Estado (artigos de 18 a 41). 1.4. Da Segurança Pública (artigo 144). 1.5. Da Ordem social (artigo 193 a 232). 2. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul (Capítulo III Da Segurança Pública).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Estado, governo e administração pública: conceitos elementos, poderes e organização, natureza, fins e princípios. 2. Agentes públicos: 2.1 Espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas. 2.2. Cargo, emprego e função públicos. 2.3. Regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. 2.4. Direitos e vantagens. 2.5. Regime disciplinar. 2.6. Responsabilidade civil, criminal e administrativa. 3. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. 4. Controle e responsabilização da administração: 4.1. Controle administrativo. 4.2. Controle legislativo. 4.3. Controle judicial. 4.4. Responsabilidade civil do Estado. 5. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação.

LEGISLAÇÃO POLICIAL CIVIL: 1. Lei Complementar 114/2005 e suas alterações. 2. Decreto 12.107 de 24 de maio de 2006 e suas alterações (Dispõe sobre o desdobramento operacional das unidades e as funções de confiança que compõem a estrutura da Coordenadoria-Geral de Perícias). 3. Decreto 13.962/14 e suas alterações. 4. Decreto nº 13.502, de 23 de outubro de 2012 (Institui na Estrutura

Organizacional da Coordenadoria-Geral de Perícias a Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição (CAPOC)).

NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL: 1. Fundamentos de perícia médico-legal. 2. Noções de anatomia e fisiologia humana. 3. Noções de Traumatologia forense. 4. Noções de tanatologia forense. 5. Técnicas especiais de perícia médico-legal: aparelhagem e equipamentos. 5.1. Generalidades sobre o equipamento em geral: balanças, estufas, geladeiras, freezer e câmara fria. 5.2. Instrumental cirúrgico: noções gerais sobre o uso, lavagem, preparo, esterilização e conservação.

NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA: 1. Locais de crime: conceituação, classificação, isolamento e preservação de local de crime. 1.1. Finalidades dos levantamentos dos locais de crime contra a pessoa e contra o patrimônio. 1.2. Vestígios de interesse Forense, evidências e indícios. 1.3. Tipos de impressão. 1.4. Fatores de interferência. 2. Biossegurança. 2.1. Prevenção de acidentes e cuidados de ordem pessoal e geral. 2.2. Perigos no ambiente de trabalho: cuidados gerais, substâncias tóxicas, emitentes de vapores venenosos, explosivos e combustíveis, manuseio de matéria contaminada. 3. Noções de química: soluções; densidade; concentração das soluções; diluição de soluções; volumetria.

**ANEXO II EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA
PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA,
DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Inscrições e Isenção da Taxa de Inscrição	Período de Inscrições	26/10/2021	18/11/2021 (Até 23h59min)
	Período de impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS	26/10/2021	19/11/2021 (conforme rede bancária)
	Período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/10/2021	30/10/2021 (Até 23h59min)
	Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	11/11/2021	
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Concurso Público	06/12/2021	
Fase I: Prova Escrita Objetiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva e divulgação do ensalamento	06/12/2021	
	Realização da Prova Escrita Objetiva	12/12/2021	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	14/12/2021	
	Período Recursal	14/12/2021	07/12/2021
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	29/12/2021	
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	29/12/2021	
Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	Convocação para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	29/12/2021	
	Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	10/01/2022	12/01/2022
	Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	14/01/2022	
	Período Recursal	14/01/2022	15/01/2022
	Publicação dos resultados dos recursos	18/01/2022	
Fase II: Avaliação Médico-Odontológica	Convocação para a realização da Avaliação Médico-Odontológica	18/01/2022	
	Período de Avaliação Presencial	07/02/2022	11/02/2022

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Médico-Odontológica	16/02/2022	
	Período Recursal	16/02/2022	17/02/2022
	Publicação do resultado dos recursos da Avaliação Médico-Odontológica	23/02/2022	
Fase III: Avaliação Psicológica	Convocação para a realização da Avaliação Psicológica	18/01/2022	
	Realização da Avaliação Psicológica	30/01/2022	
	Publicação do Resultado Preliminar	08/02/2022	
	Realização da Entrevista Devolutiva	10/02/2022	11/02/2022
	Período Recursal	12/02/2022	13/02/2022
	Publicação do resultado dos recursos da Avaliação Psicológica	16/02/2022	
Fase IV: Prova de Títulos	Convocação para realização da Prova de Títulos	18/02/2022	
	Entrega dos Títulos	25/01/2022	28/01/2022
	Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	23/02/2022	
	Período Recursal	24/02/2022	25/02/2022
	Publicação do Resultado dos recursos da Prova de Títulos	04/03/2022	
Fase V: Curso de Formação Policial	Convocação para a Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 1ª Chamada	04/03/2022	
	Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 1ª Chamada	09/03/2022	
	Publicação dos resultados das matrículas – 1ª Chamada	10/03/2022	
	Convocação para a Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 2ª Chamada	11/03/2022	
	Realização da Matrícula no Curso de Formação Policial – 2ª Chamada	15/03/2022	
	Publicação dos resultados das matrículas – 2ª Chamada	16/03/2022	
	Convocação para o Curso de Formação Policial	16/03/2022	

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
	Realização do Curso de Formação Policial	21/03/2022	
	Publicação do Resultado do Curso de Formação Policial	20/06/2022	
	Período Recursal	20/06/2022	21/06/2022
	Publicação do resultado dos recursos	23/06/2022	
	Homologação do Resultado do Curso de Formação Policial	23/06/2022	
Classificação Final	Publicação e homologação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público	30/06/2022	